



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 104/2019



**PROJETO DE LEI Nº 62/2019**

Código: P2037821832/5305

Assis, 03 de maio de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 43/2019.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 43/2019, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.279,00 (mil duzentos e setenta e nove reais), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 43/2019)

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.279,00 (mil duzentos e setenta e nove reais), junto à Secretaria Municipal de Educação.

A presente propositura tem por finalidade abrir dotação orçamentária específica, referente à transferência automática de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, destinados à manutenção e desenvolvimento da educação infantil pública, para apoio e manutenção da EMEI Adelina Petrini Bolfarini, contemplada por meio do Programa Proinfância, do Governo Federal.

Esclarecemos que os referidos recursos são provenientes de saldo da aplicação financeira verificado neste exercício, o qual será utilizado em serviços de adequação das instalações elétricas da referida unidade escolar para colocação de aparelhos de ar condicionado já adquiridos com os recursos do Programa Proinfância.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 43/2019, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de maio de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## PROJETO DE LEI Nº 43/2019

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.279,00 (mil duzentos e setenta e nove reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.06.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12.365.0017.2.674	CRECHES MDS – APOIO ENSINO INFANTIL FNDE
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 1.279,00
	Fonte de Rec. 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.
	C.A.210.012 Convênio FNDE – Programa Apoio Ensino Infantil

**Total ..... R\$ 1.279,00**

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I- R\$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, a ser verificado no Banco do Brasil, Agência 223-2, Conta Corrente 47.532-7, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

II- R\$ 700,00 (setecentos reais) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (1321.00.1.1.02) durante o Exercício de 2019, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 6.556 de 13 de julho de 2018, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 03 de maio de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

